



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de bônus salarial aos Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

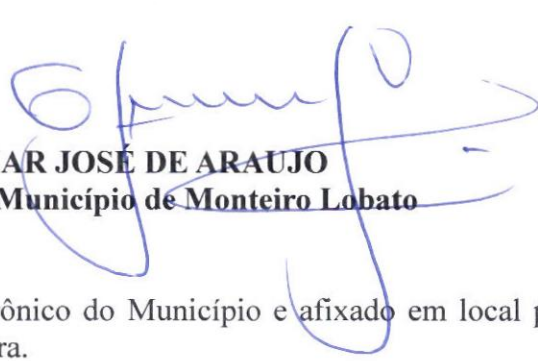
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder bônus salarial aos servidores da Câmara Municipal, no mês de dezembro do corrente ano, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de dezembro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração